



# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.419/2023.**

LIDO EM: 04/12/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM NO MUNICÍPIO DE SARANDI.

**AUTOR: TODOS OS VEREADORES.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/2023.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 22/12/2023, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 2.925, PÁGINA 48.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 19/12/2023 sob o nº 185/2023/CMS.**

**LEI Nº 2.994/2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° /2023 № 3419/23

**Autores:** Vereador ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”.  
Vereadora ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”.  
Vereador BELMIRO DA SILVA FARIA “BELMIRO BARBEIRO”.  
Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”.  
Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.  
Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.  
Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.  
Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.  
VereadoraIRENI MOURA FARIA “IRENE MOURA”.  
Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”.

Institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 28 dias do mês de Novembro de 2023.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer um dia municipal comemorativo para os Vereadores Mirins no âmbito do Município de Sarandi.

A data escolhida remete ao dia em que tomaram posse os Vereadores Mirins da 1ª Legislatura e objetiva rememorar a conquista da Câmara Municipal de Sarandi de implantar o Programa Vereador Mirim, cuja criação ocorreu no ano de 2019 através da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.

Sem o trabalho e esforço árduos dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi, da Secretaria de Educação, da primeira escola participante do Programa, a Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, do Fórum Eleitoral de Sarandi e do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, seria inviável a implementação do Programa.

É válido frisar, ainda, que o presente Projeto de Lei não cria custos ou eventuais despesas ao Poder Executivo, não ferindo, pois, deste modo, a independência entre os Poderes, consoante dispõe o artigo 2º da Constituição Federal de 1988, ipsi litteris: “São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Por fim, é importante ressaltar que a ideia e a iniciativa do presente Projeto de Lei se originou a partir de discussões realizadas pelos Vereadores Mirins da 1ª Legislatura do Programa Vereador Mirim. O presente Projeto de Lei foi apresentado pelos Vereadores Mirins na 3ª Sessão Ordinária Mirim do dia 08 de novembro de 2023 e foi objeto de discussão e votação única na 4ª Sessão Ordinária Mirim do dia 20 de novembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° /2023

*Silmar*  
ADRIANO FERREIRA AMORIM  
Vereador-Autor

*Antonia E. F. Aguiar*  
ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE  
AGUIAR  
Vereadora-Autora

*Belmiro*  
BELMIRO DA SILVA FARIAS  
Vereador-Autor

*Dionizio*  
DIONIZIO APARECIDO VIARO  
Vereador-Autor

*Erasmo*  
ERASMO CARDOSO PEREIRA  
Vereador-Autor

*Eunaldo Zanchim*  
EUNILDO ZANCHIM  
Vereador-Autor

*Fábio de Souza Silveira*  
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA  
Vereador-Autor

*Gilberto Messias de Pinas*  
GILBERTO MESSIAS DE PINAS  
Vereador-Autor

*Ireni Moura Farias*  
IRENI MOURA FARIAS  
Vereadora-Autora

*Keila B. Zegobia*  
KEILA BATISTA ZEGOBIA  
Vereadora-Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [ver.dionizio@cms.pr.gov.br](mailto:ver.dionizio@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 001/2023

**Autores:** Vereadora mirim ALICE CALADO RUFINO.

Vereadora mirim GABRIELLY VITÓRIA RAMOS.

Vereadora mirim GEOVANA MONTEIRO DA CRUZ.

Vereador mirim JHONES CONARTIOLI.

Vereadora mirim LÍVIA CARDOSO CAETANO.

Vereador mirim NICOLAS HUBNER MILAN BARRETO.

Vereadora mirim NOEMI QUESSADA DOS REIS.

Vereador mirim PEDRO YURI SILVA DOS SANTOS.

Vereador mirim RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JÚNIOR.

Vereadora mirim VITÓRIA ANGELINA MARCONDES BORO.

Institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi.

**O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 08 dias do mês de Novembro de 2023.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer um dia municipal comemorativo para os Vereadores Mirins no âmbito do Município de Sarandi.

A data escolhida remete ao dia em que tomaram posse os Vereadores Mirins da 1ª Legislatura e objetiva rememorar a conquista da Câmara Municipal de Sarandi de implantar o Programa Vereador Mirim, cuja criação ocorreu no ano de 2019 através da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.

Sem o trabalho e esforço árduos dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi, da Secretaria de Educação, da primeira escola participante do Programa, a Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, do Fórum Eleitoral de Sarandi e do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, seria inviável a implementação do Programa.

É válido frisar, ainda, que o presente Projeto de Lei não cria custos ou eventuais despesas ao Poder Executivo, não ferindo, pois, deste modo, a independência entre os Poderes, consoante dispõe o artigo 2º da Constituição Federal de 1988, *ipsis litteris*: “São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

*Alice*

ALICE CALADO RUFINO  
Vereadora-Autora

*GABRIELLY VITÓRIA RAMOS*

Vereadora-Autora



*Z  
n  
el*

*✓*

*C f Rafael L n*



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [ver.dionizio@cms.pr.gov.br](mailto:ver.dionizio@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 001/2023

*Giovana*  
**GEOVANA MONTEIRO DA CRUZ**  
Vereadora-Autora

*Nelmi*  
**NOEMI QUESSADA DOS REIS**  
Vereadora-Autora

*Jhones*  
**JHONES CONARTIOLI**  
Vereador-Autor

*Pedro Juri*  
**PEDRO YURI SILVA DOS SANTOS**  
Vereador-Autor

*Lívia*  
**LÍVIA CARDOSO CAETANO**  
Vereadora-Autora

*Rafael*  
**RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES**  
JÚNIOR  
Vereador-Autor

*Nicolas*  
**NICOLAS HUBNER MILAN BARRETO**  
Vereador-Autor

*Vitória*  
**VITÓRIA ANGELINA MARCONDES**  
BORO  
Vereadora-Autora

*João Gabriel*

*Tomas*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
FONE: 44-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 116 / 2023  
SENHA PARA CONSULTA WEB:

**DATA:** 08/11/2023 - 14:43

**Requerente:** LIVIA CARDOSO CAETANO

**CPF/CNPJ:** 147.112.549-19

**RG/Insc. Est.:**

**Endereço:** CASTRO ALVES, 2.220

**Complemento:** ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMER **Bairro:** JARDIM INDEPENDÊNCIA

**Cidade:** SARANDI-PR

**CEP:** 87114-090

**Telefone:**

**ASSUNTO:** INSTITUI.

O DIA DO VEREADOR MIRIM.

INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM NO MUNICÍPIO DE SARANDI.

**CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

## **PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 001/2023.**

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de autoria de Todos os Vereadores Mirins, o qual Institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer FAVORÁVEL ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 08 dia do mês de novembro de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.  
Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.  
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO  
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.  
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.  
Membro da CLJRF

IRENI MOURA FARIAS.  
Vice-Presidente da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
Presidente da COSP

**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da COSP

**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da COSP

**IRENI MOURA FARIAS.**  
Presidente da CESA

**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da CESA

**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da CESA



Visto da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
 FONE: 44-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 123 / 2023  
 SENHA PARA CONSULTA WEB:

<b>DATA:</b>	29/11/2023 - 15:19	
<b>Requerente:</b>	EUNILDO ZANCHIM	
<b>CPF/CNPJ:</b>	023.491.869-11	<b>RG/Insc. Est.:</b> 6.304.537-3
<b>Endereço:</b>	Domingos Pillegio, 426	
<b>Complemento:</b>	Casa.	<b>Bairro:</b> Parque São Pedro
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b> 87112-460
<b>Telefone:</b>	(44) 4009-1750 Ramal 239/253	

<b>ASSUNTO:</b>	INSTITUI. O DIA DO VEREADOR MIRIM.
-----------------	---------------------------------------

INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM NO MUNICÍPIO DE SARANDI.



**CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**  
**Divisão de Protocolo - DPR**  
**FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

**Obs.:** Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





#3419/23

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

### A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 3.419/2023.

**Autores:** Adriano Ferreira Amorim  
Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar  
Belmiro da Silva Farias  
Dionizio Aparecido Viaro  
Erasmo Cardoso Pereira  
Eunildo Zanchim  
Fábio de Souza Silveira  
Gilberto Messias de Pinas  
Ireni Moura Farias  
Keila Batista Zegobia

**Assunto:** Institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi.

### QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- (x) Não  
( ) Sim

### QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.  
( ) Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)  
( ) Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)  
( ) Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)  
( ) Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)  
( ) Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

KAUANA PEREIRA DE SOUZA  
Divisão de Arquivo Histórico  
Auxiliar Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

## **PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.419/2023.**

**Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.**

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.419/2023, de autoria de Todos os Vereadores, o qual Institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**Pelas Conclusões:**

**DIONIZIO APARECIDO VIARO.**  
**Presidente da CLJRF**

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
**Presidente da COF**

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**  
**Membro da COF**

**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
**Relator e Vice-Presidente da CLJRF**

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
**Membro da CLJRF**

**IRENI MOURA FARIAS.**  
**Vice-Presidente da COF**





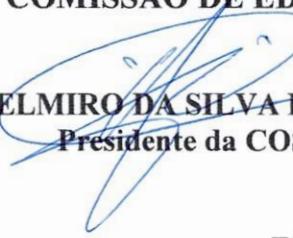
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

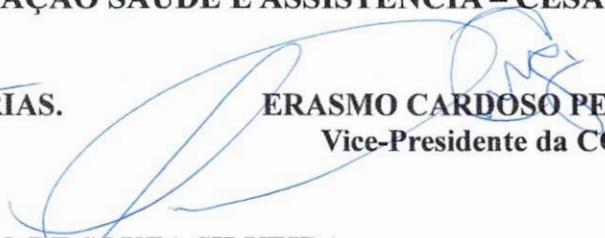
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**

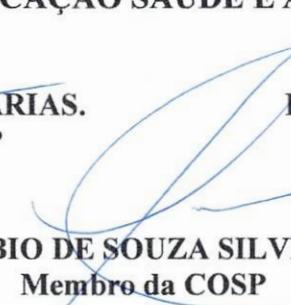
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**

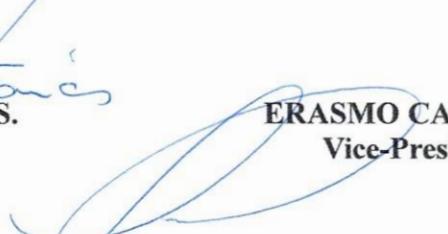
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

  
**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
Presidente da COSP

  
**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da COSP

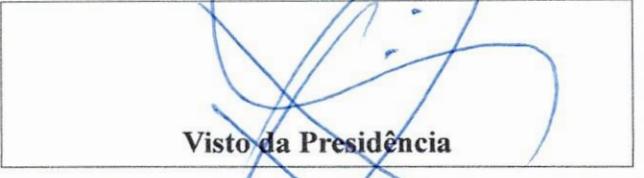
  
**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da COSP

  
**IRENI MOURA FARIAS.**  
Presidente da CESA

  
**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da CESA

  
**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da CESA



  
**Visto da Presidência**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

### DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.419/2023.

EMENTA: INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM NO MUNICÍPIO DE SARANDI.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/12/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/12/2023 POR UNANIMIDADE COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		SIM	SIM
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		SIM	SIM
BELMIRO DA SILVA FARIA		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		SIM	AUSENTE
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	SIM
EUNILDO ZANCHIM		NÃO VOTA	NÃO VOTA
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	SIM
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
IRENI MOURA FARIA		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		SIM	SIM

SARANDI, 08/01/2024.

MARLON BIF

OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134  
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 021/2023

